



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000

Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROJETO DE LEI Nº 23/2021

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 297.048,42** (duzentos e noventa e sete mil e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.05.00	Secr. Munic. de Educação, Cult., Esp., Eventos e L.		
27.812.0167.1184	MCid. – Ampliação de Quadra Poliesportiva (Centro)		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	10.548,42
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05	286.500,00
TOTAL			297.048,42

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação do repasse a ser efetuado através de Convênio firmado com o **Ministério da Cidadania – MCid.** (e representado pela Caixa Econômica Federal – CEF), no valor total de **R\$ 286.500,00**;

Art. 3º - O Crédito Especial também será coberto, para a aplicação da Contrapartida Municipal (investimento), com a anulação da seguinte dotação:

Órgão		F.R.	Ficha	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.05.00	Secr. Munic. de Educação, Cult., Esp., Eventos e			
27.812.0074.2021	Manut. das Atividades Esportivas			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	133	10.548,42
TOTAL				10.548,42

Art. 4º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 23 de junho de 2021

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000

Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei nº 23/2021**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor total de **R\$ 297.048,42** (duzentos e noventa e sete mil e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), para criação de dotações no orçamento vigente.

O Crédito Especial solicitado destinar-se-á a Municipalidade a utilizar recurso oriundo de repasse, através de Convênio nº 898842/2020, firmado (e representado pela Caixa Econômica Federal – CEF) com o Ministério da Cidadania – MCid., para obra de Ampliação de Quadra Poliesportiva, na Rua Francisco de Paula Souza - Centro, sendo **R\$ 286.500,00** (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) via Convênio e **R\$ 10.548,42** (dez mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) de Contrapartida Municipal.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis solicitamos a aprovação do **P.L. nº 23/2021**.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 23 de junho de 2021

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal